

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - GO

**Estudo Técnico Preliminar 30/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 0033/2025

**2. Descrição da necessidade**

**2.1** Conforme previsto no artigo 11 da Instrução Normativa SGD/ME N° 94, de 23 de dezembro de 2022, a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares da Contratação visa definir e especificar as necessidades de negócio e tecnológicas, além de estabelecer os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução de TIC. Esse processo deve detalhar de forma motivada e justificada, inclusive quanto ao cálculo, o quantitativo de bens e serviços necessários para a composição da solução. A análise comparativa de soluções deve considerar tanto os aspectos econômicos quanto os qualitativos, sempre visando o alcance dos objetivos da contratação.

**2.2** No âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Goiás, as atividades de design e comunicação são atualmente realizadas por meio de softwares de uso gratuito. Contudo, essa ferramenta apresenta funcionalidades reduzidas, limitando a eficiência e a qualidade dos materiais produzidos. Além disso, nem todos os servidores são especializados em design gráfico no CROGO, o que torna imprescindível o uso de uma ferramenta simples e acessível para não profissionais.

**2.3** Há demanda contínua e crescente, no âmbito do CROGO, por produção ágil e padronizada de materiais visuais, essenciais para a comunicação com profissionais e a sociedade, bem como para o fortalecimento da imagem institucional. Essa necessidade está registrada no Documento de Formalização da Demanda 29/2025, que destaca que a assinatura do CANVA permitirá criação ágil e profissional de materiais e maior eficiência nas campanhas educativas e informativas do Conselho.

**2.4** Assim, a presente análise visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação do software CANVA uma ferramenta que oferece uma solução robusta para a criação de designs de alta qualidade. Além disso, este estudo fornece as informações necessárias para subsidiar o processo de escolha dos cenários disponíveis, avaliando a capacidade da ferramenta em atender às crescentes demandas por design gráfico, alinhando-se às necessidades operacionais e estratégicas do CROGO.

**2.5** A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 01594522000121-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 02/05/2024
- III) Id do item no PCA: 270
- IV) Classe/Grupo: 163 - Serviços de Hospedagem em Tecnologia da Informação e Comunicação (Tic)
- V) Identificador da Futura Contratação: 389229-224/2025

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Unidade de Assessoria de Comunicação	Lucielle Maria Bernardes Peixoto Borges

## 4. Necessidades de Negócio

**4.1** As necessidades de negócio do CROGO exigem uma solução SaaS que modernize a produção de materiais institucionais e aumente a eficiência dos processos de comunicação visual. A ferramenta deve permitir que servidores criem e editem peças com agilidade, qualidade e governança, assegurando continuidade operacional e melhoria contínua.

**4.2** Todos os materiais devem estar alinhados à identidade visual do CROGO, com uso de kits de marca (logotipos, paletas e tipografias) e modelos aprovados, garantindo padronização e coerência em todas as entregas.

**4.3** A solução deve viabilizar colaboração em tempo real, com comentários/menções, controle de papéis e permissões e histórico de versões, promovendo integração entre as áreas, alinhamento de expectativas e redução de retrabalhos.

**4.4.** É necessário suportar criação de materiais de alta qualidade por meio de interface intuitiva, oferecendo elementos gráficos e modelos premium, além de exportação em formatos usuais (p. ex., PNG/JPG em alta resolução e PDF), assegurando versatilidade na publicação e no arquivamento institucional.

**4.5** A ferramenta deve disponibilizar biblioteca de ativos (imagens, ícones, vídeos, fontes e templates) e pastas /bibliotecas compartilhadas, favorecendo reuso de componentes, ganho de velocidade e eficiência criativa.

**4.6** Por fim, é imprescindível que os designs criados sejam responsivos e se adaptem automaticamente a diferentes dispositivos e tamanhos de tela, garantindo uma experiência de usuário consistente e de alta qualidade em diversos contextos, seja em websites, apresentações ou dispositivos móveis.

## 5. Necessidades Tecnológicas

**5.1** Para modernizar a produção e fortalecer a presença visual do CROGO, a solução a ser contratada deve atender aos requisitos abaixo:

a) **Criação e exportação flexível:** Necessidade de criar apresentações interativas, exportar designs em alta qualidade e redimensioná-los para diferentes formatos, garantindo versatilidade e adaptabilidade.

b) **Suporte e garantia do fabricante:** Manter a solução com suporte técnico contínuo e garantia do fabricante, assegurando a longevidade e a confiabilidade da ferramenta.

c) **Facilidade de comunicação e compartilhamento:** Facilitar a comunicação e o compartilhamento eficiente de designs entre equipes, promovendo uma colaboração mais integrada e ágil.

d) **Customização de designs personalizados:** Permitir a customização de designs personalizados sem comprometer a eficiência do processo, garantindo que as necessidades específicas sejam atendidas de forma eficaz.

e) **Animações e elementos interativos:** Incorporar animações e elementos interativos nos designs, aprimorando a apresentação visual e proporcionando uma experiência mais envolvente para o público.

f) **Acesso a banco de fontes e imagens gratuitas:** Oferecer acesso a um vasto banco de fontes e imagens gratuitas, ampliando as opções criativas sem custos adicionais.

g) **Salvamento automático e acesso remoto:** Implementar recursos de salvamento automático e permitir acesso aos designs de qualquer lugar, garantindo segurança e flexibilidade no trabalho remoto.

h) **Recursos com uso de Inteligência Artificial (IA):** Incluir funcionalidades baseadas em IA para otimizar o processo criativo, como sugestões automáticas de design, ajuste inteligente de layouts, e automação de tarefas repetitivas.

i) **Criação de equipes de trabalho:** criação de **times** com **papéis/perfis (owner/admin/membro)**, controle de **permissões** e **organização de usuários** conforme a necessidade do CROGO.

**5.2** Além dos requisitos acima apresentados, a solução deve estar aderente às tecnologias de segurança da informação disposta no Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025.

## **6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC**

### ***Requisitos de fornecimento***

**6.1** As licenças devem ser disponibilizadas conforme modelo de negócio praticado pelo fabricante do software, sendo:

**6.1.1** As licenças adquiridas devem ser disponibilizadas integralmente no portal de serviços do fabricante permitindo que CROGO possa realizar o gerenciamento dos produtos contratados, cadastro e gerenciamento de usuários e equipes, controle de data do vencimento das licenças, permissão de extração de relatórios por uso de licenças e outras funcionalidades que estiverem disponíveis.

**6.1.2** As versões entregues devem corresponder às mais recentes disponibilizadas pelo fabricante.

**6.1.3** Tanto o software quanto a documentação técnica devem estar no idioma português do Brasil. Caso não existam versões em português, serão aceitas versões em inglês (americano).

### ***Requisitos de implantação da solução***

**6.2** Após a disponibilização das licenças e a realização das atualizações necessárias, a solução deve garantir a conformidade com os princípios de continuidade e disponibilidade, assegurando a operação ininterrupta e contínua da plataforma.

### ***Requisitos de Garantia e Suporte técnico***

**6.3** A CONTRATADA será responsável pela substituição ou reposição se, porventura, o licenciamento disponibilizado for incompatível com as especificações técnicas.

**6.4** A solução deverá possuir garantia de correções disponibilizadas pelo fabricante da solução, enquanto existir o suporte às versões das licenças fornecidas.

**6.5** As licenças devem permitir, sempre que houver, atualização de versão. A disponibilização deverá ocorrer imediatamente após a publicação por parte da fabricante.

**6.6** O suporte técnico quanto à solução de problemas será prestado pela CONTRATADA, fabricante do Software, caso solicitado pelo CROGO, conforme seus padrões de atendimento relacionados:

**6.6.1** Prestar o suporte, de segunda a sexta feira, das 8:00h às 17:00h, por meio de telefone ou e-mail.

**6.6.2** Suporte para atualização e gerenciamento das licenças, tirando as dúvidas que surgirem por parte da equipe técnica do CROGO.

**6.6.3** Suporte necessário ao CROGO, quando da ocorrência de bugs de funcionalidades que impeça a utilização da solução contratada, na tentativa de obter sua correção junto ao Fabricante.

**6.6.4** Responder a solicitação do CROGO em até 1 (um) dia útil, para um SLA (Service Level Agreement ou Acordo de Nível de Serviço) simples, com a solução adequada para o problema apresentado.

**6.6.5** Responder a solicitação do CROGO, em até 2 (dois) dias úteis, para um SLA complexo, informando a ação realizada e qual a previsão para a resolução completa do problema.

### ***Requisitos de Segurança da Informação***

**6.7** O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

**6.7.1** A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados no Decreto nº 12.572, de 4 de agosto de 2025.

**6.7.2** Assegurar disponibilidade e integridade do serviço, prevenindo vazamentos de dados e fraudes digitais, com rastreabilidade das ações administrativas pertinentes, continuidade de negócio, tratamento adequado de dados pessoais e informações classificadas, e gestão de incidentes de forma sistemática.

**6.7.3** A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução da solução, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

**6.7.4** A CONTRATADA deve observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do CROGO, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**6.7.5** A CONTRATADA deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste Contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

### **Requisitos legais**

**6.8** O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei n.º 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e a outras legislações aplicáveis.

## **7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços**

**7.1** Esta seção apresenta a estimativa do número de acessos necessários para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia de Goiás. A composição da solução a ser contratada está detalhada conforme a definição dos quantitativos da tabela abaixo:

<b>Plano</b>	<b>Qtde. de usuários (assentos)</b>	<b>Composição</b>	<b>Tipo de Assinatura</b>
Canva Equipes	3	1 time (3 usuários)	Anual (12 meses)

## **8. Levantamento de soluções**

**8.1** A demanda crescente por designs para apresentações, relatórios e materiais educativos tem incentivado a busca por ferramentas inovadoras. Neste levantamento, consideramos alguns cenários disponíveis, a fim de fornecer uma visão abrangente do mercado:

<b>Id</b>	<b>Descrição do cenário</b>
1	<b>Aquisição de Software Proprietário</b>
2	<b>Adoção de Software Livre</b>
3	<b>Adoção de Software Público</b>

### **Cenário 1: Aquisição de Software Proprietário**

I) O modelo de distribuição de software no mercado é baseado em licenciamento de uso, com propriedade intelectual retida pelo detentor do software. Segundo o Art. 9º da Lei nº 9.609, de 1998, o uso de software no Brasil é regulado por contrato de licença, e na ausência desse contrato, o documento fiscal serve para comprovar a regularidade do uso. Portanto, o usuário não é proprietário do software, mas apenas detentor de um contrato de uso conforme as condições da licença.

II) Os cenários de aquisição de licenças de software são:

a) Cessão temporária de direitos: Permite uso limitado do software, com restrições quanto a instalação, duração e responsabilidades. A licença temporária pode ser renovada e é oferecida em períodos de 12, 24 ou 36 meses. A licença pode ser suspensa por descumprimento contratual.

b) Software como Serviço - SaaS: Funciona sem instalação local e o cliente paga pelo número de usuários ativos. O serviço é acessado na nuvem, eliminando a necessidade de aquisição de licenças e infraestrutura de TI. A contratação é temporária, com opções de 12, 24 ou 36 meses.

c) Software com licença perpétua: O software é adquirido como um ativo para uso vitalício, com pagamento único. Este modelo não inclui manutenções e atualizações, o que pode gerar custos adicionais futuros. O custo inicial é geralmente mais alto.

### **Cenário 2: Adoção de Software Livre**

I) A escolha de software livre oferece aos usuários a capacidade de executar, acessar e modificar o código-fonte do programa, além de redistribuir cópias, tanto alteradas quanto originais. Essa abordagem proporciona uma série de vantagens, como a liberdade para usar o software para qualquer finalidade e a possibilidade de adaptar o software às necessidades específicas da organização.

### **Cenário 3: Adoção de Software Público**

I) O Software Público Brasileiro - SPB é uma categoria de software livre desenvolvida para atender às necessidades de da administração pública em todos os níveis — União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Essa iniciativa promove a economia de recursos públicos e representa um benefício significativo tanto para a administração pública quanto para a sociedade. Estão catalogados 81 softwares no portal Software Público — Governo Digital ([www.gov.br](http://www.gov.br)), ampliando as opções disponíveis para a gestão pública e a colaboração entre diferentes esferas do governo.

## **9. Análise comparativa de soluções**

**9.1** A análise comparativa das soluções envolve a identificação e a comparação de diferentes aspectos qualitativos, avaliando os benefícios e obstáculos associados a cada opção. O objetivo é determinar como cada cenário contribui para alcançar os objetivos da contratação, facilitando a escolha da alternativa mais eficaz.

### **Cenário 1: Aquisição de Software Proprietário**

I) **Descrição:** A aquisição de software proprietário envolve o uso de licenças que restringem a propriedade intelectual ao desenvolvedor. Os principais modelos de licenciamento são:

a) **Cessão Temporária de Direitos:**

- **Benefícios:** Permite o uso do software por um período definido (12, 24 ou 36 meses) com a possibilidade de renovação.
- **Obstáculos:** Restrições na instalação e no uso; a licença pode ser suspensa por descumprimento. O custo total pode ser elevado com renovações contínuas.

b) **Software como Serviço (SaaS):**

- **Benefícios:** Acesso ao software via nuvem, com pagamento baseado no número de usuários ativos. Não requer infraestrutura local, oferecendo flexibilidade e escalabilidade.

- **Obstáculos:** Custo contínuo que pode ser maior ao longo do tempo. Dependência de conexão com a internet e do fornecedor para atualizações e manutenção.

c) **Licença Perpétua:**

- **Benefícios:** Pagamento único para uso vitalício. Potencial economia a longo prazo, se as atualizações forem esporádicas.
- **Obstáculos:** Alto custo inicial e possíveis despesas adicionais para suporte e atualizações futuras.

II) **Análise:**

a) **SaaS:** O modelo SaaS pode ser o mais adequado para o CANVA, permitindo acesso contínuo e flexível às funcionalidades de design gráfico, com um custo baseado no número de usuários. Ideal para organizações que precisam de acesso constante e atualizações regulares.

b) **Licença Perpétua:** Menos aplicável ao CANVA, pois o modelo SaaS é mais comum para ferramentas de design online que precisam de atualizações frequentes e funcionalidades baseadas em nuvem.

**Cenário 2: Adoção de Software Livre**

I) **Descrição:** O software livre é caracterizado pela liberdade de executar, acessar, modificar e redistribuir o código-fonte. Oferece vantagens significativas, mas também apresenta alguns desafios.

- **Benefícios:** Flexibilidade e Personalização, pois permite a adaptação do software às necessidades específicas da organização, sem custos de licenciamento. Economia em função da redução de custos, uma vez que o software é gratuito e sem taxas de uso.
- **Obstáculos:** Pode ser necessário contratar suporte técnico especializado para adaptar e manter o software. Suporte Técnico: Softwares livres podem não oferecer o mesmo nível de funcionalidade e facilidade de uso que Integração e Funcionalidade: ferramentas especializadas como o CANVA.

II) **Análise:**

a) **Adequação:** Softwares livres podem não fornecer a mesma gama de funcionalidades avançadas e intuitivas que o CANVA oferece para design gráfico. A necessidade de suporte técnico e personalização pode ser um obstáculo significativo.

**Cenário 3: Adoção de Software Público**

I) **Descrição:** O Software Público Brasileiro (SPB) é uma forma de software livre desenvolvido para atender às necessidades da administração pública. Disponibilizado gratuitamente através do Portal do Software Público, o SPB visa promover a economia e a colaboração entre órgãos governamentais.

- **Benefícios:** Economia de Recursos, pois Software gratuito pode reduzir custos com licenciamento. Colaboração e Compartilhamento com ferramentas adaptadas às necessidades públicas e disponíveis para diferentes órgãos, promovendo a cooperação entre instituições.
- **Obstáculos:** Adequação, pois pode não haver softwares no SPB que correspondam diretamente às funcionalidades avançadas do CANVA para design gráfico. Personalização e Suporte, pois pode ser necessário adaptar o software ou buscar suporte adicional para atender às necessidades específicas.

II) **Análise:**

a) **Adequação ao CANVA:** Softwares disponíveis no SPB podem não oferecer as mesmas funcionalidades e suporte para design gráfico como o CANVA. A escolha do SPB pode ser limitada se as necessidades de design gráfico avançado não forem atendidas pelos softwares disponíveis.

**9.2** Considerando o inciso II do art. 11 da IN 94/2022, o levantamento de soluções de TI deve ser avaliado em relação aos seguintes requisitos:

**9.2.1** A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?

**9.2.1.1** O CANVA é uma ferramenta amplamente utilizada em diversas organizações, incluindo órgãos públicos em diferentes países, conforme evidências:

Fonte: Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACOES	
1	Empenho: nº 2025NE000100
	Data de assinatura: 10/06/2025
	Contratada: WERNETECH INFORMATICA LTDA
	CNPJ: 33.479.392/0001-72
Link PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/01263896000164/2025/527">https://pncp.gov.br/app/contratos/01263896000164/2025/527</a>	
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHAO	
2	Empenho: nº 163
	Data de assinatura: 10/09/2025
	Contratada: EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA
	CNPJ: 60.746.892/0001-04
Link PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/06352009000148/2025/27">https://pncp.gov.br/app/contratos/06352009000148/2025/27</a>	
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	
3	Contrato: nº 00012/2025
	Data de assinatura: 08/07/2025
	Contratada: WERNETECH INFORMATICA LTDA
	CNPJ: 33.479.392/0001-72
Link PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/contratos/21040001000130/2025/133">https://pncp.gov.br/app/contratos/21040001000130/2025/133</a>	

### 9.2.2 A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?

**9.2.2.1** O Portal do Software Público Brasileiro ([www.gov.br/software](http://www.gov.br/software)) é uma plataforma que disponibiliza softwares desenvolvidos para a administração pública, com foco em soluções de código aberto e gratuito. O Canva não está listado no Portal do Software Público Brasileiro.

### 9.2.3 A Solução é um software livre ou software público?

**9.2.3.1** O CANVA não é classificado como software livre ou software público. O CANVA é uma ferramenta proprietária de design gráfico, oferecida principalmente sob um modelo de Software como Serviço (SaaS), com opções de licenciamento e planos pagos.

### 9.2.4 A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, eMAG?

**9.2.4.1** Os Padrões e-PING (Padrões de Interoperabilidade para Governo Eletrônico) e eMAG (Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico) definem requisitos técnicos e de interoperabilidade para sistemas de TI na administração pública brasileira. O CANVA, sendo uma solução proprietária, não foi projetado especificamente para aderir a esses padrões.

**9.2.5** A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)

**9.2.5.1** A ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) estabelece normas para certificação digital e segurança em sistemas eletrônicos. O CANVA não é uma ferramenta que lida diretamente com certificação digital, portanto, não é diretamente afetado por regulamentações da ICP-Brasil.

**9.2.6** A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)

**9.2.6.1** O e-ARQ Brasil estabelece diretrizes para a gestão de documentos arquivísticos digitais. O CANVA não é uma solução voltada para a gestão ou arquivamento de documentos, mas sim para criação e design gráfico.

**9.2.7** A solução exigirá adequação do ambiente do Órgão?

**9.2.7.1** O CANVA, sendo uma ferramenta baseada em nuvem, requer acesso à internet e pode ter requisitos específicos de navegador. Não exige instalação local ou adaptações complexas do ambiente de TI.

**9.2.8** A estimativa de preços da solução pode ser obtida de contratações de outros entes públicos?

**9.2.8.1** O CANVA é uma ferramenta comercial, e os preços podem variar dependendo do plano escolhido.

**9.2.9** Considerando o inciso II-d do art. 11, da IN 94/2022, o levantamento de soluções de TI deve ser avaliado em relação aos seguintes requisitos:

Requisito	ID da Solução	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
A Solução é um software livre ou software público?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
	Solução 1			x

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, eMAG?	Solução 2			x
	Solução 3			x
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			x
	Solução 2			x
	Solução 3			x
A solução exigirá adequação do ambiente do Órgão?	Solução 1		x	
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	
A estimativa de preços da solução pode ser obtida de contratações de outros entes públicos?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
	Solução 3		x	

## 10. Registro de soluções consideradas inviáveis

**10.1** A IN 94/2022 recomenda em seu artigo 11, § 1º - As soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total de propriedade.

**10.2** Diante disto e devido ao explicitado no item 9, os cenários 2 e 3 são consideradas inviáveis para os requisitos levantadas:

### 10.2.1 Cenário 2: Adoção de Software Livre

**10.2.1.1** É considerado inviável pois o CANVA não é um software livre. Softwares livres permitem acesso e modificação do código-fonte, além disso, são oferecidos gratuitamente, o que significa que não se encaixa nas características de um software livre.

### 10.2.2 Cenário 3: Adoção de Software Público

**10.2.2.1** Por sua vez, o CANVA não é um software público e não está disponível no Portal do Software Público Brasileiro, o que faz deste cenário uma opção inviável.

## 11. Análise comparativa de custos (TCO)

11.1 Não se aplica, pois apenas uma solução se mostrou viável (Cenário 1), não sendo possível realizar a comparação com outra conforme prevista no art. 11, §1º da IN nº 94, de dezembro de 2022.

## 12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

12.1 Trata-se da aquisição de licença do CANVA EQUIPES para o Conselho Regional de Odontologia de Goiás, visando atender às demandas de criação, edição e colaboração em conteúdos visuais (posts para redes sociais, apresentações, cartazes, vídeos e materiais institucionais). A plataforma é SaaS, intuitiva e dispõe de biblioteca premium de modelos e elementos, permitindo produção ágil e padronizada, com suporte a colaboração em tempo real e autenticação em dois fatores (2FA/MFA).

12.2 A contratação refere-se a licenças do CANVA EQUIPES, fornecidas no modelo Software como Serviço (SaaS), com acesso remoto via navegador e possibilidade de integração com ferramentas de trabalho já utilizadas pelo CROGO.

12.3 O serviço deverá estar disponível em língua portuguesa, operar em navegadores modernos (Chrome, Firefox, Edge, Safari) em ambientes Windows e outros sistemas suportados, e atender às necessidades operacionais e estratégicas do CROGO, possibilitando a criação, gestão e colaboração em materiais gráficos de forma integrada e segura.

12.4 O CANVA EQUIPES oferece colaboração em tempo real, gestão de usuários e permissões (owner/admin/membro), kits de marca (Brand Kit/Brand Controls) para padronização visual e armazenamento em nuvem de até 1 TB por membro. Tais recursos proporcionam agilidade e qualidade na produção de materiais, com governança sobre ativos e fluxos de aprovação.

### **Recursos e Funcionalidades do CANVA EQUIPES**

#### **I) Gerenciamento e Administração**

##### **a) Painel e papéis/permisões:**

- **Gestão de usuários e equipes:** adicionar, remover e organizar membros; papéis de proprietário/administrador/membro.
- **Permissões e acessos:** controle de quem pode convidar, publicar, duplicar modelos, editar ativos e aprovar peças.

##### **b) Segurança de conta:**

- Autenticação em dois fatores (2FA/MFA) para reforço de segurança nas contas.

#### **II) Funcionalidades de Design e Colaboração**

##### **a) Conteúdo premium e modelos:**

- Biblioteca premium com modelos personalizáveis (apresentações, posts, infográficos, documentos etc.).
- Elementos premium (imagens, ícones, fontes) incluídos no plano.
- Brand Kit/Brand Controls: logotipos, paletas e tipografia para padronização visual.

##### **b) Armazenamento e gestão de ativos:**

- 1 TB de armazenamento por usuário para arquivos e projetos.
- Bibliotecas/Pastas e uploads para centralizar e reutilizar ativos gráficos.

##### **c) Redimensionamento e ajustes com IA**

- **Magic Resize / Magic Switch** para adaptar formatos automaticamente.

- Ferramentas de edição com IA (p. ex., **Background Remover, Magic Edit, Magic Eraser/Magic Grab**), conforme disponibilidade do plano.

#### **d) Colaboração**

- **Colaboração em tempo real**, com comentários, menções e compartilhamento controlado.
- **Histórico de versões**, com possibilidade de visualizar e restaurar versões anteriores.

#### **e) Integrações**

- Integrações e apps com **Slack, Microsoft Teams, Google Drive** e Google Workspace, facilitando importação /compartilhamento e fluxo de trabalho.

### **III) Escalabilidade e Governança de Marca**

- Escalonamento simples: inclusão/remoção de licenças conforme a necessidade.
- Governança de marca: uso de templates aprovados, kits de marca e permissões para manter o padrão institucional.

#### ***Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade***

**12.5** À luz do art. 6º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto enquadra-se como serviço comum de TI (SaaS), pois a subscrição do CANVA EQUIPES apresenta padrões de desempenho e características objetivamente definíveis e usualmente encontradas no mercado, sem necessidade de desenvolvimento sob medida, o que permite especificação clara e comparação competitiva entre fornecedores.

#### ***Classificação do objeto quanto ao modelo de execução***

**12.6** Classifica-se o objeto como serviço continuado porque se trata de solução SaaS cuja prestação é permanente e fracionada no tempo (disponibilização ininterrupta do acesso, suporte e atualizações), essencial às rotinas de comunicação institucional do CROGO e destinada a perdurar por mais de um exercício, com renovações periódicas, de modo que a interrupção comprometeria a continuidade do serviço público e a padronização dos materiais.

#### ***Prazo de vigência***

**12.7** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de sua assinatura do contrato, momento que deverá ser disponibilizado o acesso ao Software CANVA EQUIPES, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### ***Forma de seleção e critério de julgamento da proposta***

**12.8** O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, pelos seguintes motivos:

**12.8.1** O objeto trata de serviço comum de TI (SaaS) — licenças do Canva Equipes — com padrões de desempenho objetivamente definíveis;

**12.8.2** O valor estimado indicado no item 13 deste instrumento enquadra-se no limite legal de dispensa por valor previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

**12.8.3** Em conformidade com o art. 4º, II, da IN SEGES/ME nº 67/2021, a dispensa de licitação na forma eletrônica será adotada na hipótese de contratação de bens e serviços amparada pelo art. 75, II, assegurando isonomia, transparência e competitividade, ressalvada a vedação ao fracionamento indevido, conforme art. 75, § 1º, Lei nº 14.133/2021.

### **13. Estimativa de custo total da contratação**

**Valor (R\$):** 951,48

### 13.1 Mapa Comparativo de Preços de contratações públicas:

Orgão	Objeto	Nº Contratato	Data de assinatura	Valor unitário por pessoa
Universidade Federal de Itajubá	Aquisição de licença de uso da ferramenta CANVA para equipes - 6 usuários (acessos simultâneos). Período: 12 (doze) meses.	012/2025	08/07/2025	R\$ 310,36
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 4ª Região – CRT-04 PR/SC	1 (um) Plano de assinatura anual CANVA Pro Equipes 5 usuários – deverá permitir acesso à plataforma em português do Brasil.	007/2025	02/04/2025	R\$ 351,13
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA-BA	Contratação de empresa especializada para aquisição da 1 (uma) licença anual do software do CANVA Pro Equipes para 3 (três) usuários.	13/2025	10/04/2025	R\$ 290,00
Valor Médio por Pessoa				R\$ 317,16

13.2 O valor previsto para a presente contratação é R\$ 951,48 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Item	Descrição	CATSER	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário	Valor Anual
1	Subscrição de Licenças CANVA EQUIPES, plano anual (12 meses) para 3 pessoas.	26077	Unidade	3	R\$ 317,16	R\$ 951,48

#### *Da exclusividade para ME/EPP/MEI*

13.3 Considerando que o valor estimado é menor que R\$ 80.000,00, aplicam-se a essa contratação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## 14. Justificativa técnica da escolha da solução

14.1 A escolha do **CANVA EQUIPES** como ferramenta primária para criação de designs no âmbito do CROGO decorre de análise comparativa de soluções do mercado e da necessidade crescente de suprir demandas visuais essenciais aos processos de comunicação institucional. O **CANVA EQUIPES** mostra-se tecnicamente adequado e operacionalmente eficiente pelas razões a seguir:

**14.1.1 Versatilidade e abrangência:** disponibiliza ampla gama de recursos e modelos premium para diversos tipos de conteúdo (posts para redes sociais, apresentações, cartazes, relatórios e documentos), permitindo que a equipe produza materiais distintos sem alternar entre múltiplas plataformas, otimizando tempo e recursos.

**14.1.2 Facilidade de uso:** a interface intuitiva possibilita que servidores, com ou sem experiência prévia em design, gerem peças profissionais com rapidez, reduzindo necessidade de treinamentos extensos e acelerando o ciclo de produção.

**14.1.3 Qualidade gráfica e padronização:** as ferramentas de edição (incluindo recursos assistidos por IA, como Magic Resize/Switch, Background Remover, Magic Edit, entre outros) aliadas ao Brand Kit/Brand Controls asseguram consistência visual e aderência às diretrizes de identidade do CROGO em todas as peças produzidas.

**14.1.4 Colaboração e gerenciamento:** oferece colaboração em tempo real, comentários e menções, além de gestão de membros e permissões (p. ex., owner/admin/membro) e bibliotecas/pastas para organização e reutilização de ativos. Para segurança, conta com autenticação em dois fatores (2FA/MFA). Esses elementos viabilizam uso seguro, padronizado e alinhado às políticas internas.

**14.1.5 Custo-benefício:** reúne, em uma única plataforma SaaS baseada em navegador, funcionalidades que, em outras alternativas, exigiriam aquisição/integração de várias ferramentas e treinamentos específicos. Isso reduz custos operacionais e de adoção, mantendo a qualidade e a governança dos ativos.

**14.2** A adoção do CANVA EQUIPES se justifica por atender integralmente às necessidades de comunicação visual do CROGO com versatilidade, facilidade de uso, qualidade gráfica, recursos colaborativos e melhor relação custo-benefício, garantindo produção eficiente e consistente de materiais institucionais.

**14.3** O modelo de subscrição de licenças (SaaS) confere flexibilidade e escalabilidade, atendendo à demanda crescente por ferramentas de design com alta disponibilidade, segurança de acesso (2FA) e armazenamento em nuvem (1 TB por usuário no plano Equipes). O formato está em consonância com a Estratégia de uso de software e serviços em nuvem do CROGO e com a Portaria SGD/MGI nº 5.950/2023.

#### **14.4 Parcelamento da Contratação sob o aspecto técnico**

**14.4.1** Conforme explicita o item 3.8, alínea a, do Anexo III da IN 05/2017 da SEGES/MPOG:

"O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;"

**14.4.2** À luz do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve dividir o objeto em lotes sempre que técnica e economicamente viável, podendo afastar o parcelamento mediante justificativa técnica quando houver inviabilidade ou perda de economia de escala.

**14.4.3** A presente contratação compreende **1 (um) item: Licenciamento CANVA EQUIPES** (subscrições de usuários do time do CROGO), com quantitativo dimensionado às necessidades institucionais.

**14.4.4** Justificativa técnica para o parcelamento:

**14.4.4.1** Impossibilidade de fracionamento abaixo do mínimo comercial: o CANVA EQUIPES é licenciado por usuário (assento) dentro de um time, havendo piso mínimo de 3 (três) usuários por time. Assim, ainda que o licenciamento seja cobrado por usuário, não é tecnicamente viável fracionar o objeto abaixo desse mínimo estabelecido pelo fornecedor, sob pena de incompatibilidade com o modelo comercial e risco à padronização/colaboração do ambiente (governança de marca, bibliotecas e fluxos de aprovação). Mantém-se, portanto, um único item, preservando a economia de escala, a homogeneidade tecnológica e a governança do serviço SaaS contratado.

## 15. Justificativa econômica da escolha da solução

**15.1** A Equipe de Planejamento da Contratação declara que o presente Estudo Técnico Preliminar é viável técnica e economicamente: a solução atende aos requisitos funcionais e de segurança já descritos e responde adequadamente às necessidades do negócio, assegurando ganhos de eficiência, padronização e governança dos ativos de comunicação do CROGO.

**15.2** Em comparação com alternativas disponíveis no mercado, o CANVA EQUIPES oferece melhor relação custo-benefício para o contexto do CROGO, ao reunir em uma única plataforma SaaS:

- i) biblioteca premium de modelos e elementos;
- ii) colaboração em tempo real;
- iii) Brand Kit/Brand Controls para padronização;
- iv) armazenamento em nuvem incluído (1 TB por usuário); e
- v) 2FA/MFA para segurança de acesso.

**15.3** Em soluções tradicionais, parte dessas capacidades exige a aquisição e integração de múltiplos softwares, treinamentos específicos e/ou infraestrutura adicional, ampliando custo total de propriedade (TCO) e custos transacionais.

**15.4** A interface intuitiva e as ferramentas colaborativas do CANVA EQUIPES reduzem o tempo de criação e revisão de materiais, diminuem retrabalhos e erros de identidade visual (pela padronização via kits de marca), impactando diretamente o custo operacional. Para o CROGO, isso se traduz em ciclos mais curtos de produção/aprovação e maior volume de entregas com qualidade consistente, sem necessidade de contratação de mão de obra especializada adicional.

**15.5** Não foram identificados impedimentos para o prosseguimento da contratação, desde que observadas as premissas e conclusões deste ETP, em consonância com a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e demais normativos aplicáveis às contratações de soluções de TIC na Administração Pública.

### 15.6 Parcelamento da Contratação sob o aspecto econômico

**15.6.1** Objeto econômico: Aquisição de licenças do CANVA EQUIPES para um time institucional do CROGO, com 3 (três) usuários (mínimo comercial do fornecedor).

**15.6.2** Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa; pode ser afastado mediante justificativa técnica/econômica quando implicar inviabilidade ou perda de economia de escala.

#### 15.6.3. Análise econômica do parcelamento no caso concreto

**15.6.3.1. Modelo comercial do fornecedor:** o CANVA EQUIPES é licenciado por usuário (assento) no âmbito de um time, com piso mínimo de 3 usuários; fracionar abaixo desse piso é inviável e contraria as condições comerciais.

**15.6.4. Conclusão econômica:** Para o CROGO, não há viabilidade de parcelamento do objeto em múltiplos itens. A contratação em item único — licenças CANVA EQUIPES para um time institucional de 3 usuários — apresenta o melhor cenário de economicidade, preservando competitividade e simplificando a gestão. Recomenda-se o critério de julgamento por menor preço unitário por licença (assinatura anual) no item único, assegurando a vantajosidade da proposta e a coerência com o modelo de licenciamento do fornecedor.

## **16. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**16.1** A contratação do CANVA EQUIPES visa atender às demandas recorrentes das unidades do CROGO por ferramentas ágeis e padronizadas de produção de conteúdo visual institucional. Seguem os principais benefícios esperados:

### **16.1.1** Padronização da identidade visual institucional

- Criação e compartilhamento de modelos aprovados alinhados à identidade do CROGO (logotipos, paletas e tipografias) por meio de Brand Kit/Brand Controls;
- Uniformização da comunicação gráfica entre setores, reduzindo distorções e retrabalhos.

### **16.1.2** Aumento da produtividade e eficiência

- Redução do tempo de produção de artes, apresentações e materiais diversos;
- Acesso a biblioteca premium de modelos e elementos (imagens, ícones, fontes);
- Integrações com ferramentas de trabalho (p. ex., Microsoft Teams, Slack e Google Drive) para um fluxo mais fluido.

### **16.1.3** Facilidade de uso e autonomia

- Plataforma intuitiva, que dispensa conhecimento técnico avançado em design;
- Autonomia para áreas demandantes (comunicação, eventos, capacitação, unidades finalísticas) produzirem peças com qualidade.

### **16.1.4** Colaboração em tempo real

- Edição simultânea de projetos com comentários e menções;
- Histórico de versões e possibilidade de restauração, favorecendo agilidade e controle.

### **16.1.5** Recursos de design premium (incluindo IA)

- Redimensionamento automático (Magic Resize/Magic Switch), remoção de fundo e edições assistidas por IA;
- Criação de vídeos simples e animações para peças digitais.

### **16.1.6** Segurança da informação e governança

- Gestão centralizada de usuários, papéis e permissões;
- Autenticação em dois fatores (2FA/MFA) e armazenamento em nuvem com histórico de edições;
- Governança de marca (templates aprovados, bibliotecas de ativos) que apoia o cumprimento da LGPD pelo CROGO por meio de controles de acesso e padronização de processos (sem prometer conformidade legal automática).

### **16.1.7** Melhoria da comunicação institucional

- Ampliação da capacidade de produção de materiais atrativos para campanhas, eventos e comunicados;
- Fortalecimento da imagem institucional com peças modernas e consistentes.

### **16.1.8** Redução de custos com terceirização e softwares fragmentados

- Menor dependência de agências externas e de múltiplas soluções de design;
- Solução centralizada e escalável por assento, com melhor aproveitamento orçamentário e economia operacional.

**16.2** Diante do exposto, a contratação do CANVA EQUIPES mostra-se tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e estratégica para o fortalecimento da comunicação institucional do CROGO, promovendo eficiência, padronização e governança na produção de materiais visuais.

## 17. Providências a serem Adotadas

17.1 Não se aplica a esta contratação.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

#### 18.1. Justificativa da viabilidade desta contratação.

**18.1.1** A contratação de licenças do CANVA EQUIPES para o CROGO visa atender à crescente demanda por materiais gráficos institucionais padronizados e de alta qualidade, assegurando identidade visual e linguagem acessível na comunicação interna e externa. O CANVA EQUIPES é uma plataforma SaaS intuitiva e colaborativa, adequada a usuários não especialistas, permitindo a criação e a edição ágil de peças (posts, apresentações, cartazes, vídeos simples, entre outros) sem dependência de softwares complexos ou de contratação adicional de mão de obra especializada.

#### 18.1.2 Dos benefícios esperados com a solução:

**18.1.2.1** Da eficácia: possibilita produção mais rápida e organizada de peças, com padronização visual por meio de kits de marca e modelos aprovados, melhorando a entrega de conteúdos aos públicos internos e externos.

**18.1.2.2** Da eficiência: a interface intuitiva, os modelos pré-formatados e a colaboração em tempo real reduzem curva de aprendizado, retrabalhos e tempo de aprovação/revisão, otimizando o uso de recursos.

**18.1.2.3** Da efetividade: a consistência gráfica e a maior velocidade de produção elevam o alcance e o impacto das ações de comunicação do CROGO, fortalecendo a imagem institucional nos diferentes canais.

**18.1.2.4** Da economicidade: a solução centraliza funcionalidades (biblioteca premium, kits de marca, colaboração, armazenamento em nuvem) e diminui a necessidade de múltiplos softwares e serviços terceirizados, gerando melhor aproveitamento orçamentário. O modelo por equipe (com piso de 3 usuários) e por assento facilita dimensionar o quantitativo à demanda real.

**18.1.3** O presente estudo técnico reafirma que a aquisição de licenças do CANVA EQUIPES é a opção mais adequada e vantajosa para o CROGO, atendendo aos critérios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade e oferecendo excelente relação custo-benefício para a Administração Pública.

**18.1.4** Diante do exposto, a Equipe de Planejamento declara viável a contratação da solução pretendida.

**18.1.5** Assim, considera-se a contratação plenamente viável, por atender às necessidades institucionais com ganhos concretos em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhando-se aos princípios da boa gestão pública e às diretrizes de padronização e governança da comunicação do CROGO.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**DEMIVAN JOVITO ISAC**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 29/09/2025 às 10:15:51.*